



**ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS. 20ª  
LEGISLATURA. 3ª SESSÃO LEGISLATIVA. MANAUS, 2  
DE ABRIL DE 2025. PRESIDENTE: DEPUTADO  
ROBERTO CIDADE.**

Às quinze horas e trinta minutos do dia dois de abril do ano dois mil e vinte e cinco, foram abertos os trabalhos sob a Presidência do Parlamentar **ROBERTO CIDADE**, com a **presença dos Deputados**: Abdala Fraxe, Adjuto Afonso, Alessandra Campêlo, Cabo Maciel, Carlinhos Bessa, Comandante Dan, Cristiano D'Ângelo, Delegado Péricles, Débora Menezes, Doutor George Lins, Doutor Gomes, Felipe Souza, Joana Darc, João Luiz, Mário César Filho, Mayra Dias, Rozenha, Sinésio Campos, Thiago Abrahim, Wanderley Monteiro e Wilker Barreto, sendo que o Deputado Daniel Almeida teve sua falta justificada através do Memorando n.º 93/2025 e a Deputada Doutora Mayara encontra-se em licença-maternidade conforme Memorando n.º 35/2025. Na Fase Preliminar, o EXPEDIENTE foi lido pela Secretaria-Geral, Deputada **ALESSANDRA CAMPÊLO**, e constou dos Ofícios: 1. 11/2025/MPC, do Senhor João Barroso de Souza, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, encaminhando o Relatório Anual de Atividades do MPC, relativo ao exercício de 2024, com o objetivo de transmitir os trabalhos desenvolvidos. (2025.9.012688); 2. n.º 277/2025-SEC, do Senhor Caio André Pinheiro de Oliveira, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, solicitando à Aleam o envio da lista completa dos bens tombados e/ou registrados como Patrimônio Cultural do Amazonas, tanto material quanto imaterial. (2025.9.012009). Neste momento, o Presidente inverteu os trabalhos e iniciou a Ordem do Dia aprovando, com anuênciam do Plenário, as Atas das Sessões Ordinárias 18, 19, 20 e 21 e das Sessões Especiais 11, 12, 13 e 14. Em seguida, a Secretaria-Geral

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**Deputada Alessandra Campôlo procedeu à leitura da Pauta de Requerimentos, em Discussão Geral e Votação Única:** **1. Requerimento n.º 478/2025, de autoria do Deputado Comandante Dan,** “Requer Regime de Urgência à tramitação do Projeto de Lei n.º 33/2025, de autoria do requerente, que “Altera a Lei nº 3.472 de 28 de dezembro de 2009, que ‘Dispõe sobre o prêmio de incentivo ao cumprimento de metas de segurança pública, e dá outras providências’”. **Em votação, aprovado;** **2. Requerimento n.º 1076/2025, de autoria do Deputado Delegado Péricles,** “Requer Regime de Urgência à tramitação do Projeto de Lei Complementar n.º 1/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Amazonas, que ‘Altera o artigo 73 da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023 (competência da Vara Especializada em Crimes contra Dignidades Sexual e Violência Doméstica contra as Crianças e Adolescentes)’”. **Em votação, aprovado;** **3. Requerimento n.º 1077/2025, de autoria do Deputado Delegado Péricles,** “Requer Regime de Urgência à tramitação do Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Amazonas, que ‘Altera a Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, revogando a alínea g, do inciso I, do art.95 (realização de audiências de custódia pela Vara da Auditoria Militar)’”. **Em votação, aprovado;** **4. Requerimento n.º 1089/2025, de autoria do Deputado Delegado Péricles,** “Requer Regime de Urgência à tramitação do Projeto de Lei n.º 256/2025, de autoria do Tribunal de Justiça do Amazonas, que ‘Altera a Lei Estadual n.º 2.751, de 24, de setembro de 2002 e a Lei Estadual n.º 6.636, de 13 de dezembro de 2023. (Atualização das tabelas de emolumentos)’”. **Em votação, aprovado.** Após, a Secretaria-Geral fez a leitura da Pauta de Projetos, em Discussão Geral e Votação Única, nos termos do Regimento Interno: **1. Projeto de Lei Complementar n.º 1/2024, oriundo do Tribunal de Justiça do Amazonas,** “Altera a Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, para incluir a Escola Judicial do Tribunal de Justiça na Lei de Organização Judiciária do Estado do Amazonas.” Parecer Favorável da Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Parecer Conjunto Favorável das Comissões Assuntos Econômicos; e Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Delegado Péricles. **Em votação, aprovado;** **2. Projeto de Lei n.º 645/2024, oriundo do Tribunal de Justiça do Amazonas,** “Cria e extingue funções gratificadas e cargos comissionados na estrutura do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, alterando a Lei n.º 3.226/08 com suas alterações.” Parecer Favorável da Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Parecer Conjunto Favorável das Comissões Assuntos Econômicos; e

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Carlinhos Bessa. **Em votação, aprovado;**

**3. Projeto de Lei n.º 36/2025, oriundo do Tribunal de Justiça do Amazonas,** “Transforma cargos em comissão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.” Parecer Favorável da Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Parecer Conjunto Favorável das Comissões Assuntos Econômicos; e Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Adjuto Afonso. **Em votação, aprovado;**

**4. Projeto de Lei n.º 227/2025, oriundo da Mensagem Governamental n.º 27/2025,** “DISPÕE sobre a modificação da organização administrativa da Secretaria de Estado da Assistência Social, na forma que especifica, e dá outras providências.” Parecer Favorável da Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Deputada Alessandra Campêlo; Parecer Conjunto Favorável das Comissões Assuntos Econômicos; e Assistência Social e Trabalho: Deputado Rozenha. **Em votação, aprovado com voto contrário do Deputado Wilker Barreto;**

**5. Projeto de Lei n.º 251/2025, oriundo da Mensagem Governamental n.º 29/2025,** “Altera, na forma que especifica, a Lei n.º 2.749, de 16 de setembro de 2002, que dispõe sobre os critérios para o crédito das parcelas do produto da arrecadação dos impostos do Estado pertencentes aos Municípios, e dá outras providências.” Recebeu Emenda do Deputado Wilker Barreto Parecer Favorável da Comissão, rejeitando a emenda apresentada: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Parecer Conjunto Favorável das Comissões Assuntos Econômicos; e Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputada Alessandra Campêlo. **Em discussão, os Deputados:** Wilker Barreto explicou que esse Projeto esteve, ano passado, na Casa, batizado com o nome de “ICMS Verde” e foi retirado porque não havia consenso entre os municípios e exibiu um vídeo em que agora o Presidente da Associação Amazonense dos Municípios apoia o Projeto. Expendeu opinião de que a propositura não estaria “madura” para avançar, mas iria votar a favor por entender que há consenso entre os municípios, pelo menos é o que garante o representante dos municípios no vídeo; Mário César Filho votou a favor e esclareceu que o vídeo do Presidente da Associação dos Municípios dá mais confiança aos parlamentares porque deixa claro que não iria prejudicar o interior; Sinésio Campos observou que o Projeto atual trata de um “ICMS Ecológico” e incentiva os Municípios a preservarem o meio ambiente. Opinou que o Projeto ainda não deveria ser votado precisando de uma melhor análise e acrescentou que existe um período de transição até 2030; Felipe Souza clarificou que a matéria foi tratada com todos os prefeitos do interior e assegurou que seria uma exigência do empréstimo tomado pelo

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Governo, já aprovado pela Casa. Explicitou que não haveria aumento de ICMS, havendo apenas uma adequação gradativa de cada Município em relação às questões ambientais; **João Luiz** ponderou que o vídeo do Presidente da Associação dos Municípios dá muita certeza de que tudo foi acordado com todos os prefeitos e declarou seu voto favorável; **Thiago Ibrahim** ressaltou que alguns prefeitos com quem conversou não conheciam a matéria e concordou com a necessidade de adequação dos municípios em relação à preservação do meio ambiente, no entanto manifestou preocupação com os índices estipulados que seriam muito subjetivos e não estariam muito claros, por isso declarou a sua abstenção; **Rozenha** fez algumas considerações sobre o Projeto e evidenciou que para o Governo conseguir mais recursos para o Estado teria que aderir a esses protocolos ambientais, salientando que as metas estipuladas não seriam difíceis de atingir; **Roberto Cidade** fez uma cronologia da matéria que chegou à Assembleia ano passado e não foi votada porque o Parlamento tinha algumas dúvidas e este ano foi enviada novamente com o apoio de todos os municípios, conforme mostrado no vídeo exibido pelo Deputado Wilker Barreto. Enfatizou que conversou com os Secretários da Sefaz e da Casa Civil e garantiu que não haveria aumento de imposto, até porque a Casa jamais votaria um Projeto que prejudicasse a receita dos municípios, assegurando que se houvesse qualquer prejuízo futuro, a Assembleia iria alterar a Lei porque o Parlamento tem essa prerrogativa. Acrescentou ainda que a matéria precisa ser votada porque é uma condicionante para o empréstimo realizado pelo Governo e aprovado pelos deputados e pontuou que era a favor do debate de redistribuição de receitas melhorando os repasses ao interior; **Débora Menezes** afirmou que leu o Projeto e achou complexo porque a realidade do interior é muito difícil ponderando que a matéria vai diminuir a arrecadação dos municípios, já que a maioria não conseguiria cumprir os requisitos ambientais. Explicitou que mesmo vendo o vídeo, não acredita que represente a totalidade, por isso se absteve; **Abdala Fraxe** sugeriu que fosse feita uma reunião com os prefeitos dos municípios antes de aprovar o Projeto e explicitou que uma semana a mais ou menos poderia fazer muita diferença na vida do povo do interior. Fez um Pedido de Vista ao Projeto. **Em Encaminhamento de Votação, os Deputados:** **Wilker Barreto** opinou que poderia sim haver prejuízos para os municípios, uma vez que são estipuladas metas e considerou a fala do Presidente da Associação dos Municípios irresponsável concordando com o Pedido de Vista; **Comandante Dan** observou que ainda não se convenceu de que a matéria não prejudicaria os municípios e declarou a sua abstenção por não ter participado de nenhum debate sobre ela; **Rozenha** manifestou preocupação com a

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



não aprovação do Projeto, uma vez que vários recursos estariam condicionados a ele, e pediu que a Casa pudesse analisar com cautela, uma vez que os efeitos poderiam ser devastadores; **Mayra Dias** declarou a sua abstenção e defendeu um diálogo maior com os municípios. **Neste momento, o Presidente deliberou sobre o Pedido de Vista do Deputado Abdala Fraxe que foi negado pelo Plenário, votando a favor do Pedido de Vista os Deputados: Thiago Abraham, Abdala Fraxe, Wilker Barreto, Mayra Dias, Comandante Dan e Débora Menezes.** Em votação, aprovado o Projeto com voto contrário do Deputado Wilker Barreto e abstenção dos Deputados Thiago Abraham, Débora Menezes, Comandante Dan, Abdala Fraxe, Mayra Dias e Cristiano D'Ângelo; **6. Projeto de Lei n.º 257/2025, oriundo da Mensagem Governamental n.º 34/2025,** “Altera, na forma que especifica, a Lei Estadual n.º 5.422, de 17 de março de 2021, que ‘Dispõe sobre a concessão de crédito e dispensa de licenciamento ambiental para as atividades agropecuárias e de aquiculturas, previstas nos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 3.785, de 24 de julho de 2012 e classificadas pela Portaria IPAAM n.º 88, de 11 de maio de 2020, como de pequeno potencial poluidor e degradador, quando exercidas por agricultores familiares, enquanto vigorar a declaração de estado de calamidade pública, na saúde pública no Estado do Amazonas’ e dá outras providências.” Parecer Favorável da Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Parecer Conjunto Favorável das Comissões Assuntos Econômicos; Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Deputado Adjuto Afonso. **Em discussão, o Deputado Adjuto Afonso** explicou o objeto da matéria destacando a sua importância para os pequenos produtores que voltariam a ter acesso ao crédito sem precisar comprovar a licença ambiental e louvou a iniciativa do Governador de prorrogar a Lei. **Em votação, aprovado;** **7. Projeto de Lei n.º 637/2023, de autoria da Deputada Mayra Dias,** “Dispõe sobre reserva de espaço para divulgação de mensagens, avisos e campanhas de interesse público em veículos de transporte coletivo intermunicipal.” Recebeu emendas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos das emendas: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Felipe Souza; Transporte, Trânsito e Mobilidade: Deputado Carlinhos Bessa; Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Dr. George Lins. **Em votação, aprovado com subscrição do Deputado Comandante Dan;** **8. Projeto de Lei n.º 809/2023, de autoria do Deputado Rozenha,** “Institui a Semana Estadual de Enfrentamento à Violência Psicológica entre Mulheres”

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



conhecido como ‘Wollying’ e dá outras providências.” Recebeu emenda no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos da emenda: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Assuntos Econômicos: Deputada Alessandra Campêlo; Mulher, da Família e da Pessoa Idosa: Deputada Dra. Mayara Pinheiro. **Em votação, aprovado; 9. Projeto de Lei n.º 819/2023, de autoria do Deputado Rozenha, com subscrição da Deputada Joana Darc,** “Institui o ‘Dia Estadual do Ativista da causa da pessoa com deficiência’, e dá outras providências.” Recebeu Substitutivo do autor, passando a ementa a vigorar com seguinte redação: “**Acrescenta** o inciso XII ao artigo 156 da Lei Promulgada nº 241 de 27 de março de 2015, que ‘Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências’” Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos do Substitutivo: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social: Deputada Dra. Mayara Pinheiro. **Em votação, aprovado com subscrição do Deputado Comandante Dan;** **10. Projeto de Lei n.º 944/2023, de autoria da Deputada Alessandra Campêlo,** “**Obriga** as empresas prestadoras de transporte individual privado de mobilidade urbana a notificar à autoridade policial e ao Ministério Público toda denúncia formalizada contra motorista cadastrado em sua plataforma, pela prática de crime contra a dignidade sexual de passageiros.” Recebeu emenda no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos da emenda: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Assuntos Econômicos: Deputada Dra. Mayara Pinheiro; Segurança Pública, Acesso à Justiça e Defesa Social: Deputado Comandante Dan. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Comandante Dan, Rozenha, Mayra Dias e Débora Menezes;** **11. Projeto de Lei n.º 1007/2023, de autoria da Deputada Mayra Dias,** “**Dispõe** sobre a realização de exames de mamografia em mulheres residentes em áreas ribeirinhas, na rede de saúde pública do Estado.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputada Débora Menezes; Assuntos Econômicos: Deputada Alessandra Campêlo; Mulher, da Família e da Pessoa Idosa: Deputada Alessandra Campêlo; Saúde e Presidência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Comandante Dan e Rozenha;** **12. Projeto de Lei n.º 1104/2023, de autoria do Deputado Mário César Filho,** “Institui a Política de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos, e dá outras providências.” Recebeu emenda no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, passando a ementa a vigorar com

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



a seguinte redação: “**Dispõe** sobre diretrizes para o apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos, e dá outras providências.” Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos da emenda: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Felipe Souza; Assuntos Econômicos: Deputada Dra. Mayara Pinheiro; Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Dr. George Lins; Saúde e Presidência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha, Comandante Dan e Mayra Dias;** **13. Projeto de Lei n.º 1123/2023, de autoria do Deputado Mário César Filho,** “Institui, no Calendário Oficial do estado do Amazonas, o ‘Outubro Roxo’, mês da conscientização sobre a Síndrome de Rett.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Assuntos Econômicos: Deputado João Luiz; Saúde e Presidência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado;** **14. Projeto de Lei n.º 1310/2023, de autoria da Deputada Joana Darc,** “Define a Síndrome de Klippel Trenaunay como doença incapacitante e estabelece medidas de apoio e proteção aos portadores desta síndrome.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Felipe Souza; Assuntos Econômicos: Deputado Rozenha; Saúde e Presidência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado;** **15. Projeto de Lei n.º 1337/2023, de autoria do Deputado João Luiz,** “Estabelece diretrizes para criação do protocolo “Ei, Te Orienta” de atendimento e apoio às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou violência, a ser implementado em estabelecimentos frequentados por crianças e adolescentes no âmbito do Estado do Amazonas.” Recebeu emenda no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos da emenda: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Thiago Abraham; Assuntos Econômicos: Deputada Alessandra Campelo; Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes: Deputado Comandante Dan. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Comandante Dan, Rozenha, Mayra Dias, Joana Darc e Débora Menezes;** **16. Projeto de Lei n.º 23/2024, de autoria do Deputado Cristiano D’Ángelo,** “Institui a campanha ‘Novembro Verde’ com o objetivo de trazer conscientização e sensibilização sobre a ostomia.” Recebeu emenda no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos da emenda: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Wilker Barreto; Assuntos Econômicos: Deputado Carlinhos Bessa; Saúde e Presidência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição da Deputada Joana Darc;** **17. Projeto de Lei n.º 67/2024, de autoria do Deputado Wilker Barreto,** “Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Amazonas, o ‘Torneio de Yu-Gi-Oh! Manaus’.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Cultura e Economia Criativa: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado; 18. Projeto de Lei n.º 122/2024, de autoria do Deputado Adjuto Afonso, com subscrição do Deputado Rozenha,** “Estabelece diretrizes para políticas de incentivo ao Empreendedorismo Tradicional de Mulheres em Comunidades Tradicionais ou que descendem de Povos Originários do Estado do Amazonas.” Recebeu emenda no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos da emenda: Constituição, Justiça e Redação: Deputada Débora Menezes; Assuntos Econômicos: Deputado Wilker Barreto; Mulher, da Família e da Pessoa Idosa: Deputada Joana Darc. Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul: Deputado Dr. George Lins. **Em votação, aprovado com subscrição das Deputadas Mayra Dias e Joana Darc;** **19. Projeto de Lei n.º 127/2024, de autoria do Deputado Cristiano D’Ángelo,** “Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas, o Aniversário da Cidade de Manaquiri, comemorado anualmente no dia 25 de fevereiro.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Cultura e Economia Criativa: Deputada Mayra Dias. **Em votação, aprovado; 20. Projeto de Lei n.º 159/2024, de autoria do Deputado Roberto Cidade,** “Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção à transmissão das arboviroses e doenças relacionadas, às gestantes no âmbito do Estado do Amazonas.” Recebeu emendas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos das emendas: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Felipe Souza; Assuntos Econômicos: Deputada Dra. Mayara Pinheiro; Mulher, da Família e da Pessoa Idosa: Deputada Joana Darc; Saúde e Previdência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha, Mayra Dias e Joana Darc;** **21. Projeto de Lei n.º 169/2024, de autoria da Deputada Débora Menezes,** “Estabelece Diretrizes para a implantação de Assistência, Informação e Prevenção sobre a insuficiência Istmo Cervical, e dá outras providências.” Recebeu Emenda no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos da emenda: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Wilker Barreto; Assuntos Econômicos: Deputada Alessandra Campelo; Saúde e Previdência Social: Deputada Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição da Deputada Mayra Dias;** **22. Projeto de Lei n.º 195/2024, de autoria do Deputado Cabo Maciel,** “Institui a Campanha de Conscientização e Incentivo à Preservação do Patrimônio Público Escolar nas

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



escolas estaduais de ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da rede pública e privada, a ser realizada anualmente durante o mês de março no Amazonas.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Felipe Souza; Assuntos Econômicos: Deputado Dr. George Lins; Educação: Deputado João Luiz; Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputada Dr. George Lins. **Em votação, aprovado com subscrição do Deputado Comandante Dan;** **23. Projeto de Lei n.º 201/2024, de autoria do Deputado Dr. Gomes,** “Institui o uso do colar de fita com desenhos de tulipa vermelha como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com doença de Parkinson.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputada Alessandra Campêlo; Assuntos Econômicos: Deputada Dra. Mayara Pinheiro; Saúde e Previdência Social: Deputada Dra. Mayara Pinheiro. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha, Joana Darc e Débora Menezes;** **24. Projeto de Lei n.º 208/2024, de autoria do Deputado Daniel Almeida,** “Determina que os veículos de comunicação de órgãos públicos de Estado do Amazonas divulguem, em suas plataformas digitais, de rádio e televisão, informes sobre os cuidados com saúde mental.” Recebeu emendas no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, passando a ementa a vigorar com a seguinte redação: “Dispõe sobre a divulgação de informes sobre os cuidados com saúde mental.” Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos das emendas: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Felipe Souza; Assuntos Econômicos: Deputada Alessandra Campêlo; Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação: Deputado Wanderley Monteiro; Saúde e Previdência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha e Joana Darc;** **25. Projeto de Lei n.º 220/2024, de autoria da Deputada Débora Menezes,** “Institui o Dia Livre de Imposto no Estado do Amazonas.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputada Débora Menezes; Assuntos Econômicos: Deputado Wilker Barreto; Defesa do Consumidor: Deputado Mário César Filho. **Em votação, aprovado com subscrição da Deputada Mayra Dias;** **26. Projeto de Lei n.º 233/2024, de autoria do Deputado Dr. Gomes,** “Dispõe sobre o atendimento prioritário na realização de exame de saúde para condutores de ambulância e profissionais de saúde que prestam atendimento pré-hospitalar (APH), e dá outras providências.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Wilker Barreto; Assuntos Econômicos: Deputado João Luiz; Saúde e Previdência Social: Deputada Dra. Mayara Pinheiro. **Em votação, aprovado com subscrição**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

**da Deputada Joana Darc; 27. Projeto de Lei n.º 264/2024, de autoria do Deputado Wilker Barreto,** “Altera, na forma que especifica, a Lei n.º 4.748 de 2019, que ‘Dispõe sobre a vacinação domiciliar às pessoas com deficiência motora, multideficiência profunda com dificuldade de locomoção, doenças incapacitantes e degenerativas, e dá outras providências (incluir as pessoas com Transtorno do Espectro Autista ao direito à vacinação domiciliar).’” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputada Alessandra Campêlo; Assuntos Econômicos: Deputada Dra. Mayara Pinheiro; Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social: Deputado Dr. Gomes; Saúde e Previdência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em discussão, o Deputado Wilker Barreto** defendeu seu projeto e destacou a importância da data de hoje, Dia Mundial de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista/TEA, porque o Projeto garante a inclusão das pessoas com TEA na vacinação domiciliar destinada às pessoas com deficiência pela Lei n.º 4.748/2019; **Roberto Cidade** registrou a sua subscrição ao Projeto e relatou como é difícil para as crianças autistas coletarem sangue; **Joana Darc** manifestou a sua felicidade em poder aprovar no dia de hoje um Projeto tão importante e ressaltou o quanto o Projeto é fundamental para inclusão, uma vez que as pessoas com TEA tem muita dificuldade para sair de casa; **Rozenha** endossou a relevância do Projeto principalmente porque crianças autistas têm dificuldade até para cortar o cabelo, imagine para tomar vacina em uma UBS e parabenizou o Deputado Wilker pela iniciativa; **Sinésio Campos** afirmou não haver dúvida sobre a importância do Projeto, mas alertou para o fato de que a vacinação é competência do Município e não do Estado, já que se trata de atenção básica. Observou a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Estado alegar que é uma prerrogativa do Município. **Em Encaminhamento de Votação, o Deputado Wilker Barreto** assegurou que não estava criando Lei, pois ela já existe desde 2019 e que a sua propositura apenas aprimora a lei estendendo o direito de ser vacinado em casa às pessoas com TEA; **Joana Darc** reiterou o discurso do Deputado Wilker Barreto e ponderou que existe a sobreposição constitucional que é a dignidade da pessoa humana. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Roberto Cidade, Joana Darc, Rozenha, Comandante Dan, Felipe Souza, Mário César Filho, Mayra Dias e Débora Menezes;** **28. Projeto de Lei n.º 290/2024, de autoria do Deputado Felipe Souza,** “Dispõe sobre a atuação da profissional doula durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Estado do Amazonas e dá outras

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



providências.” Recebeu emenda no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, passando a ementa a vigorar com a seguinte redação: “**Dispõe** sobre a atuação da profissional doula durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato em estabelecimentos de saúde públicos e privados do Estado do Amazonas, e dá outras providências.” Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos da emenda: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Assuntos Econômicos: Deputada Alessandra Campêlo; Saúde e Presidência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha, Alessandra Campêlo, Mayra Dias, Joana Darc e Débora Menezes;** **29. Projeto de Lei n.º 296/2024, de autoria do Deputado Dr. George Lins,** “**Dispõe** sobre a obrigatoriedade de informação acerca da presença de substâncias psicoativas na composição de cosméticos no âmbito do Estado do Amazonas.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Wilker Barreto; Assuntos Econômicos: Deputada Dra. Mayara Pinheiro; Saúde e Previdência Social: Deputado Dr. Gomes. **RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR.** **30. Projeto de Lei n.º 337/2024, de autoria do Deputado Thiago Abrahim,** “**Dispõe** sobre diretrizes para implementação do Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua, no âmbito do Estado do Amazonas.” Recebeu Substitutivo do autor, passando a ementa a vigorar com a seguinte redação: “**Dispõe** sobre diretrizes para implementação da Política Estadual de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua, no âmbito do Estado do Amazonas.” Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos do Substitutivo: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Assuntos Econômicos: Deputado Rozenha; Mulher, da Família e da Pessoa Idosa: Deputada Dra. Mayara Pinheiro; Saúde e Previdência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha, Alessandra Campêlo, Mayra Dias e Joana Darc;** **31. Projeto de Lei n.º 409/2024, de autoria do Deputado Thiago Abrahim,** “**Dispõe** sobre a garantia de assentos especiais para pessoas com obesidade mórbida nos locais que especifica e dá outras providências.” Pareceres Favoráveis das Comissões, nos termos do Substitutivo: Constituição, Justiça e Redação: Deputada Débora Menezes; Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social: Deputado Dr. Gomes; Saúde e Previdência Social: Deputado Dr. Gomes. Parecer Contrário da Comissão: Assuntos Econômicos: Deputado Adjuto Afonso. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha e Joana Darc;** **32. Projeto de Lei n.º 438/2024, de autoria do Deputado Comandante Dan,** “**Dispõe** sobre a instituição da Semana Estadual da Não

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Violência e da Cultura de Paz e dá outras providências.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Assuntos Econômicos: Deputado Wilker Barreto; Cultura e Economia Criativa: Deputada Mayra Dias. **Em votação, aprovado; 33. Projeto de Lei n.º 468/2024, de autoria do Deputado Comandante Dan,** “Altera a Lei Promulgada nº 241 de 20215, de 31 de março de 2015, que consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, para fins de instituir o dia Estadual das Pessoas com Deficiência PCD das Forças de Segurança do Estado do Amazonas (Dia Estadual das Pessoas com Deficiência das Forças de Segurança do Estado do Amazonas).” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social: Deputado Dr. Gomes. Segurança Pública, Acesso à Justiça e Defesa Social: Deputado Daniel Almeida. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha, Joana Darc e Débora Menezes;** **34. Projeto de Lei n.º 490/2024, de autoria do Deputado Adjuto Afonso,** “Estabelece diretrizes para o auxílio institucional por meio de acordos bilaterais de mútuo interesse entre municípios amazonenses, e destes com outros municípios das demais unidades da federação em caso de calamidade pública reconhecida e adota outras providências.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Assuntos Econômicos: Deputado Dr. George Lins; Assuntos Municipais e Desenvolvimento Rural e Regional: Deputado Thiago Ibrahim. **Em votação, aprovado; 35. Projeto de Lei n.º 502/2024, de autoria do Deputado João Luiz,** “Dispõe sobre a tramitação prioritária dos processos administrativos para pessoas com deficiência, doença rara ou câncer, no âmbito do Estado do Amazonas.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social: Deputado Dr. Gomes; Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Dr. George Lins; Saúde e Previdência Social: Deputado Dr. Gomes. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha, Joana Darc e Débora Menezes;** **36. Projeto de Lei n.º 762/2024, de autoria do Deputado Cabo Maciel,** “Declara de Utilidade Pública o Instituto Social, Cultural, Recreativo e Musical do Estado do Amazonas-Instituto Sons da Floresta, e dá outras providências.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Dr. George Lins. **Em votação, aprovado; 37. Projeto de Lei n.º 811/2024, de autoria do Deputado Wanderley Monteiro,** “Institui o Dia do Profissional de

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Logística no Estado do Amazonas.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Assistência Social e Trabalho: Deputada Mayra Dias. **Em votação, aprovado; 38. Projeto de Lei n.º 815/2024, de autoria do Deputado Carlinhos Bessa,** “Declara como de Utilidade Pública o Instituto de Ação Social, Tecnológico e Ambiental do Amazonas – IASTAAM.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Dr. George Lins. **Em votação, aprovado com subscrição do Deputado Thiago Abrahim;** **39. Projeto de Lei n.º 913/2024, de autoria do Deputado Sinésio Campos,** “Estabelece a denominação Castanha da Amazônia aos produtos e derivados da castanheira “Bertholletia Excelsa”, no Estado do Amazonas.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Thiago Abrahim; Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural: Deputado Cristiano D’Ángelo. **Em discussão, os Deputados:** **Sinésio Campos** justificou a sua iniciativa e esclareceu que a castanha geograficamente estaria localizada na Amazônia, não tendo castanheiras no Sul do Brasil, por exemplo, logo não poderia ser chamada de Catanha do Brasil. Afirmou que essa Lei também seria aprovada pelo Parlamento Amazônico e clarificou que a castanha recebeu a denominação de “Castanha do Pará” porque, na época, era escoada pelo Porto da Província do Grão-Pará, no entanto hoje é comercializada em toda a Amazônia, já que a castanheira só nasce na Amazônia. Acrescentou que o Amazonas produz quatorze mil toneladas ao ano; o Acre, nove mil toneladas e o Pará, onze mil toneladas e ponderou que a localização geográfica da castanheira é na Amazônia; **Roberto Cidade** pediu para subscrever o Projeto e destacou que a castanha é da Amazônia e, por isso, precisa ser valorizada como produto daqui; **Rozenha** contextualizou historicamente a castanha e garantiu que a castanheira só existe na Amazônia, logo não pertence ao Pará, apesar de o Estado ser o maior exportador, embora não seja o maior produtor. **Em votação, aprovado com subscrição dos Deputados Rozenha, Roberto Cidade, Doutor George Lins e Mário César Filho;** **40. Projeto de Lei n.º 59/2025, de autoria da Deputada Alessandra Campelo,** “Declara a Utilidade Pública do Instituto de Mãos Dadas com o Amazonas - IMDA.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Dr. George Lins. **Em votação, aprovado com subscrição da Deputada Joana Darc;** **41. Projeto de Lei n.º 114/2025, de autoria do Deputado Sinésio Campos,** “Concede o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Michel

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Ângelo Hanna.” Parecer Favorável da Comissão Especial: Deputado Delegado Péricles. **Em votação, aprovado; 42. Projeto de Resolução Legislativa n.º 53/2022, de autoria da Deputada Joana Darc. Desarquivado pela autora por meio do Requerimento n.º 10/2023.** “Revoga a Resolução Legislativa n.º 535, de 08 de fevereiro de 2013 e CRIA a Frente Parlamentar de Moradia e Regularização Fundiária no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.” Pareceres Favoráveis das Comissões: Mesa Diretora: Deputado Abdala Fraxe; Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Assuntos Econômicos: Deputado Adjuto Afonso; Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural: Deputado Cristiano D’Ângelo. **Em votação, aprovado; 43. Projeto de Resolução Legislativa n.º 41/2024, de autoria do Deputado Sinésio Campos,** “Concede a Medalha Ruy Araújo ao Excelentíssimo Senhor Raimundo Monteiro de Souza.” Parecer Favorável da Comissão Especial: Deputado Delegado Péricles.

**RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO AUTOR. 44. Projeto de Resolução Legislativa n.º 13/2025, de autoria do Deputado Dr. George Lins,** “Concede a Medalha do Mérito Ruy Araújo ao Senhor Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho, prefeito do Município de Novo Aripuanã/AM.” Parecer Favorável da Comissão Especial: Deputado Delegado Péricles.

**Em votação, aprovado. Ato contínuo, o Presidente aprovou, com anuência do Plenário a Redação Final dos Projetos elencados** anteriormente com exceção do Projeto de Lei n.º 296/2024 e do Projeto de Resolução Legislativa n.º 41/2024 retirados de Pauta pelos respectivos autores, Deputados Doutor George Lins e Sinésio Campos. **Após, a Secretaria-Geral procedeu à leitura da EXTRAPAUTA:** **1. Projeto de Lei n.º 252/2025, oriundo da Mensagem Governamental n. 31/2025,** “Institui o Sistema Jurisdicional de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa, Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, da Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, do Manejo Sustentável de Florestas e do Aumento de Estoques de Carbono Florestal (REDD+ Jurisdicional) do Estado do Amazonas e estabelece a atuação da Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA na gestão, negociação dos ativos ambientais e gestão e aplicação dos seus resultados financeiros.” Parecer Favorável da Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Carlinhos Bessa; Parecer Conjunto Favorável das Comissões Assuntos Econômicos; Proteção aos Animais, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento: Deputado Dr. George Lins. **Em discussão, os Deputados: Thiago Abrahim** enfatizou a importância do

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



meio ambiente e lamentou o fato de a Assembleia Legislativa ficar de fora do Conselho Deliberativo não tendo representação. Fez uma Emenda Verbal acrescentando ao artigo 11 o inciso 12 visando assegurar um representante Titular e um Suplente da Casa; **Rozinha** concordou com o Deputado Thiago Ibrahim e reforçou que a Assembleia Legislativa é “mãe” de todos dos Poderes e deve ter assento nos Conselhos; **Abdala Fraxe** também endossou a relevância de se ter um representante da Assembleia no Conselho; **Roberto Cidade** salientou que concorda com a ideia, porém regimentalmente não seja possível fazer uma emenda verbal, mas sugeriu que fosse realizado um Indicativo ao Governo para que a Assembleia tenha um espaço no Conselho. **Em votação, aprovado; 2. Projeto de Lei n.º 216/2025, oriundo do Tribunal de Justiça do Amazonas,** “Altera dispositivos da Lei Ordinária n. 3.226, de 04 de março de 2008 (Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Amazonas). Parecer Favorável da Comissão: Constituição, Justiça e Redação: Deputado Delegado Péricles; Parecer Conjunto Favorável das Comissões Assuntos Econômicos; e Obras, Patrimônio e Serviços Públicos: Deputado Dr. George Lins.

Em votação, aprovado. **Em seguida, aprovou, EXTRAPAUTA, a Redação Final dos Projetos de Lei n.º 252/2025 e 216/2025. Dando prosseguimento, foi feita a Promulgação:**

**Resoluções Legislativas nº 1.085 e 1.086, de 2 de abril de 2025,** “Revoga a Resolução Legislativa nº 535, de 8 de fevereiro de 2013 e **Cria** a Frente Parlamentar de Moradia e Regularização Fundiária no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.”;

**“Concede** a Medalha Ruy Araújo ao Senhor Raymundo Lopes de Albuquerque Sobrinho, Prefeito do Município de Novo Aripuanã/AM.”; **Lei n.º 7.426, de 2 de abril de 2025,** “**Declara** como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado do Amazonas o Complexo do Amarelinho”. **Neste momento, o Presidente** convidou todos a participarem do 5º Fórum Estadual das Casas Legislativas do Amazonas/Feclam e **encaminhou às Comissões 8 Projetos de Lei Ordinária, sendo 5 de autoria do Deputado Doutor Gomes,** “**Dispõe** sobre a implantação dos centros de diagnóstico de pacientes com fibromialgia, no Estado do Amazonas e dá outras providências.”, “**Obriga** a instalação de ultrassom portátil nos veículos utilizados pelo Samu - serviço de atendimento móvel de urgência.”, “**Classifica** os coletores de lixo como serviço essencial, reconhecendo a importância dessa atividade para a saúde pública e bem-estar da sociedade, e estabelece medidas de proteção e valorização da profissão.”; “**Dispõe** sobre a criação do programa de incentivo à prática de atividades físicas para bariátricos no Estado do Amazonas e dá outras providências.”. **Institui** o dia estadual

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01



de conscientização do X-frágil e a semana estadual de estudos e conscientização sobre a Síndrome do X-frágil.”; **2 de autoria do Deputado Mário César Filho**, “Institui diretrizes para orientação dos consumidores, relacionadas à contratação de pacotes de cestas serviços, tarifas bancárias e pacotes de serviços essenciais cobrados por Instituições Financeiras.”; “Institui o programa de esclarecimento à população sobre o direito de compensação financeira ao consumidor em casos de interrupções no fornecimento de energia.”; **1 de autoria do Deputado Cabo Maciel**, “Declara de Utilidade Pública o Instituto de Defesa das Mulheres e Meninas – CASA DE MARIA, e dá outras providências.”; e **2 Projetos de Resolução Legislativa**, sendo **1 de autoria do Deputado Mário César Filho**, “Concede a Medalha Ruy Araújo ao Senhor José Thomé Neto.”; e **1 de autoria da Deputada Alessandra Campêlo**, “Concede a Medalha Ruy Araújo a Professora Maria do Socorro Nogueira Fontinele”. **Questão de Ordem**, o Deputado Sinésio Campos reforçou o convite aos Deputados destacando a importância do Feclam para o Estado, como também convidou para prestigiarem, na sexta-feira, da Reunião do Colegiado do Parlamento Amazônico a fim de discutirem pautas como a Castanha da Amazônia, a BR 319 e a COP30. **A caminho do fim, a Pauta de Tramitação foi dada como lida e constou do Projeto de Lei n.º 253/2025**, de autoria do Deputado Cristiano D’Ángelo; **Projeto de Lei n.º 254/2025**, de autoria do Deputado João Luiz; **Projeto de Lei n.º 255/2025**, de autoria do Deputado Thiago Abrahim; **Projeto de Lei n.º 256/2025**, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; **Projeto de Resolução Legislativa n.º 18/2025**, de autoria do Deputado Delegado Péricles (estes em terceiro dia); **Projetos de Lei n.º 258 e 259/2025**, de autoria do Deputado Comandante Dan; **Projetos de Lei n.º 260, 261 e 262/2025**, de autoria do Deputado Abdala Fraxe, **Projeto de Lei n.º 263/2025**, de autoria do Deputado Carlinhos Bessa; **Projetos de Lei n.º 264 e 265/2025**, de autoria do Deputado Cristiano D’Ángelo; **Projetos de Lei n.º 266, 267, 268, 269, 275, 276, 277, 278 e 279/2025**, de autoria do Deputado Cabo Maciel; **Projetos de Lei n.º 270 e 271/2025**, de autoria do Deputado Doutor George Lins; **Projeto de Lei n.º 272/2025**, de autoria da Deputada Débora Menezes; **Projeto de Lei n.º 273/2025**, de autoria do Deputado Sinésio Campos; **Projeto de Lei n.º 274/2025**, de autoria do Deputado Felipe Souza; **Projetos de Resolução Legislativa n.º 19 e 20/2025**, de autoria do Deputado Cabo Maciel; **Projeto de Resolução Legislativa n.º 21/2025**, de autoria do Deputado Mário César Filho, (estes em segundo dia); **Projeto de**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



**Lei n.º 280/2025, de autoria do Deputado Cabo Maciel, “Institui a Política Estadual de Valorização, Apoio e Interiorização do Ensino, Pesquisa e Extensão no Estado do Amazonas, e dá outras providências.”; Projetos de Lei n.º 281, 282, 283 e 284/2025, de autoria da Deputada Joana Darc, “Dispõe sobre a inclusão do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras” como conteúdo transversal no currículo escolar das escolas públicas.”; “Autoriza a implementação de um canal de denúncias contra importunação sexual nas instituições da rede estadual de ensino.”; “Altera a Lei Promulgada nº 434, de 18 de outubro de 2017, que ‘Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate às Doenças Associadas aos Distúrbios Alimentares, como bulimia, anorexia e obesidade mórbida, e dá outras providências (acompanhamento psicológico e nutricional para pacientes bariátricos e pessoas com transtornos alimentares).’; “Dispõe sobre o fornecimento gratuito de vacinas essenciais a animais domésticos.”; Projetos de Lei n.º 285 e 286/2025, de autoria da Deputada Mayra Dias, “Dispõe sobre diretrizes para a alocação de professoras mães atípicas na rede pública de ensino.”; “Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.946, de 4 de outubro de 2019, que ‘Dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social por pessoas travestis e transexuais nos órgãos e entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Estado do Amazonas (coibir práticas discriminatórias e constrangedoras).’; Projeto de Lei n.º 287/2025 de autoria da Mesa Diretora, “Reajusta o valor do vencimento dos servidores ativos e inativos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em cumprimento à data-base dos servidores do Poder Legislativo”. (estes em primeiro dia). Nada mais ocorrendo, encerrou a Reunião e convocou a Sessão Ordinária de terça-feira à hora regimental. E, para constar, eu, Ivelize Fausto Nóbrega, Redatora da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, lavrei esta Ata.**

**Presidente/Secretário**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.016609:

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - EM 24/04/2025 09:49:20

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 24/04/2025 10:40:01

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A90693B300132ABD . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

